



Termo Aditivo nº 01/2015

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2014, LOTE Nº 01, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

F nº	690
Processo nº 071.000	098/2014
Rubrica	Jul
Atividade	900-8

PROCESSO: 071.000.098/2014

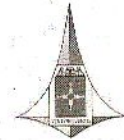
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **RENATO DE LIMA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 7.835.698 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 757.081.248-49, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102/104, Águas Claras-DF, CEP: 71.986-180, representada neste ato por seu Sócio **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72; residente e domiciliado na QS 08, Conjunto 410º, Casa 31, Águas Claras-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO, LOTE N. 01**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - será concedida à **CONTRATADA** a **repectuação contratual** em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho,





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



com fundamento no art. 40 inciso XI da Lei n.º 8.666/1993 e com espeque no Decreto Distrital n. 36.063/2014, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado para **R\$ 11.776,99 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, passando seu valor global anual para **R\$ 141.323,92 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação será concedida em caráter retroativo a partir do dia **1º de janeiro de 2015 até o fim do contrato, em setembro de 2015**, conforme Nota de Empenho número 2015NE000167, emitida em 28/04/2015, e nos termos do no Decreto Distrital n. 36.063/2014 e com fundamento no art. 40, XI da lei n.º 8.666/1990, devendo os valores correspondentes vencidos até a presente data, serem pagos em **ÚNICA parcela**, na data do vencimento da próxima fatura apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **23.122.6001.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **33 –Despesas correntes;**
- VI – Esfera: **4 –Despesa corrente.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global referente a 2015, é de **R\$ 109.099,80 (cento e nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Nota de Empenho n° 2015NE000074, emitida em 04 de fevereiro de 2015, na modalidade ESTIMATIVA (fl. 587), e para pagamento da repactuação é de **R\$ 7.803,09 (sete mil, oitocentos e**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CE/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

Folha n.º	691
Processo n.º 071/000	098/2014
Rubrica	duel
Materia	900-8





três reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho n°. 2015NE000167, emitida em 28 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília 05 de maio de 2015.

Pela CEASA/DF

Renato de Lima Dias

Renato de Lima Dias
Presidente

Pela CONTRATADA

Renato Marinho de Araújo
Renato Marinho de Araújo
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF/MF n°

CPF/MF n°

Folia n° 692

Processo n° 071.000

098/2014

Rubrica: duf Matrícula 9008

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10, Lote n° 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

